LEI DE Nº. 1.499, DE 21 DE SETEMBRO DE 1987.

AUTORIZA COMODATO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Anápolis, autorizado a fazer Comodato por 20 (vinte) anos com a Paróquia São Sebastião, Diocese de Anápolis, uma área de 524 m2 (quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), para construção de um Centro Comunitário localizado entre as Ruas Monteiro Lobato, Afrânio Peixoto e Benvindo Machado no Jardim Santana.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 21 de setembro de 1987.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varley de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jadder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO